



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito solicitando-lhe providências sobre a inclusão no programa denominado “Sono Tranquilo” da Rua Cruzeiro do Sul, nº 26, apartamentos, 3 e 4, Bairro Vila Pires, Santo André/SP.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos e formas regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, ao departamento competente, providências sobre a inclusão no programa denominado “Sono Tranquilo” da Rua Cruzeiro do Sul, nº 26, apartamentos, 3 e 4, Bairro Vila Pires, Santo André/SP.

JUSTIFICAMOS a presente propositura que a convivência em sociedade exige o respeito mútuo entre os indivíduos, especialmente no que diz respeito ao sossego, à segurança e à saúde dos moradores de uma comunidade. O excesso de barulho, som alto, algazarra, festas prolongadas e o uso descontrolado de bebidas alcoólicas, além de palavras de baixo calão, configuram práticas que comprometem a harmonia social e violam os direitos fundamentais dos cidadãos, conforme o art. 42, I, do Decreto-Lei 3.688 de 03/10/1941 (Lei das Contravenções Penais), e o art. 1.277 do Código Civil, que trata do mesmo tema. A aplicação das normas mencionadas, aliada à conscientização da população, é fundamental para garantir o equilíbrio entre o direito ao lazer e o respeito aos direitos dos demais cidadãos, promovendo uma convivência pacífica e harmoniosa.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

**WILLIAM LAGO**  
**Vereador de Santo André**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003400310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.